L E I Nº 376/2006

CRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CARGO DE RESPECTIVO TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, por seus representantes legais, em nome do Povo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada, no âmbito da prefeitura Municipal de Urucuia a Secretaria Municipal de Turismo, com a finalidade de implantar e cuidar da política de incentivo ao Turismo no âmbito do Município, conforme projetos desenvolvidos pela administração Municipal.

Art. 2º- Fica instituído, para ocupar a titularidade da Secretaria de Turismo, o cargo de Secretário Municipal de Turismo, a quem caberá dentre outras, as seguintes funções:

I – Gerenciar os projetos de implantação e desenvolvimento de atividades turísticas no âmbito da Municipalidade;

II – Propor, para implantação, projetos de implantação de atividades que venham contribuir para o desenvolvimento de atividades de incentivo ao turismo no Município;

III – Estabelecer contato com Órgãos da Administração Pública de uma forma geral e instituições não governamentais em busca de parcerias e elaboração de projetos que tenham por objetivo incentivar e dinamizar as atividades de turismo no Município.

Art. 3º- O vencimento do titular do cargo criado e previsto no artigo será o mesmo pago aos demais titulares de secretarias do Município.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Urucuia-MG, 15 de Dezembro de 2006.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal